



PROCESSO Nº 2266/13

PROTOCOLO Nº 12.035.153-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 337/14

APROVADO EM 04/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE  
ALMEIDA TORRES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2108/13-SUED/SEED, de 06/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 29/08/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1629/13, de 03/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 24/04/13 até 24/04/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 226/08, de 22/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução de 22/01/08 até 22/01/13, fl. 30. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 116)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 2266/13

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1000 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 117)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2266/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 171)



COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA TORRES  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Rua: Graciliano Ramos, 20 – Jardim Carvalho  
CEP: 84.015-540 – Ponta Grossa – Paraná  
Fone / Fax: (42) 3224-1459 – E-mail: [cemeneleu@ig.com.br](mailto:cemeneleu@ig.com.br)



Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno:				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>	

*Nanci Pastuch Hoffmann*  
Nanci Pastuch Hoffmann  
Res. 6012/11 DOE 06/01/12  
DIRETORA

*Deborah D. G. de Andrade*  
Deborah D. G. de Andrade  
Port. 1910/08 DOE 10/12/08  
SECRETÁRIA



PROCESSO N° 2266/13

#### **1.4 Certificação (fl. 252)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Comercial e Empresarial de Ponta Grossa
- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE
- Jurema Batistella Graeff
- Abílio Graeff – ME
- Buturi Transportes Rodoviários Ltda.
- Definitiva Informática Ltda.
- Iolanda Ferreira Artes Gráficas - ME

Os termos de convênios estão anexados às fls. 176 a 192.



PROCESSO N° 2266/13

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 313)

2006										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE	246	149	61%	12	5%	0	0%	85	35%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	37	29	78%	0	0%	0	0%	8	22%	
2º SEM ADM SUB	149	116	78%	3	2%	0	0%	30	20%	
2007										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	115	67	58%	24	21%	1	1%	23	20%	
2º SEM ADM SUB	31	21	68%	2	6%	0	0%	8	26%	
3º SEM ADM SUB	109	96	88%	9	8%	0	0%	4	4%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	41	27	66%	7	17%	0	0%	7	17%	
2º SEM ADM SUB	68	55	81%	4	6%	1	1%	8	12%	
3º SEM ADM SUB	25	21	84%	4	16%	0	0%	0	0%	
2008										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	67	51	76%	12	18%	0	0%	4	6%	
2º SEM ADM SUB	75	21	28%	1	1%	0	0%	3	4%	
3º SEM ADM SUB	49	42	86%	5	10%	0	0%	2	4%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	77	53	69%	4	5%	0	0%	20	26%	
2º SEM ADM SUB	50	39	78%	5	10%	0	0%	6	12%	
3º SEM ADM SUB	24	22	92%	0	0%	0	0%	2	8%	
2009										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	78	57	73%	2	3%	0	0%	19	24%	
2º SEM ADM SUB	55	41	75%	2	4%	0	0%	12	22%	
3º SEM ADM SUB	38	34	89%	0	0%	0	0%	4	11%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	40	26	65%	6	15%	0	0%	8	20%	
2º SEM ADM SUB	59	44	75%	5	8%	0	0%	10	17%	
3º SEM ADM SUB	43	35	81%	4	9%	1	2%	3	7%	
2010										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	37	29	78%	2	5%	0	0%	6	16%	
2º SEM ADM SUB	28	26	93%	1	4%	0	0%	1	4%	
3º SEM ADM SUB	45	45	100%	0	0%	0	0%	0	0%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	40	26	65%	5	13%	0	0%	9	23%	
2º SEM ADM SUB	29	25	86%	4	14%	0	0%	0	0%	
3º SEM ADM SUB	30	26	87%	2	7%	0	0%	2	7%	
2011										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	40	25	63%	0	0%	0	0%	15	38%	
2º SEM ADM SUB	25	19	76%	2	8%	0	0%	4	16%	
3º SEM ADM SUB	24	20	83%	1	4%	0	0%	3	13%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	34	21	62%	3	9%	1	3%	10	29%	
2º SEM ADM SUB	26	19	73%	1	4%	0	0%	8	31%	
3º SEM ADM SUB	18	16	89%	1	6%	0	0%	1	6%	
2012										
1º Semestre	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
1º SEM ADM SUB	0	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
2º SEM ADM SUB	19	15	79%	0	0%	0	0%	4	21%	
3º SEM ADM SUB	20	19	95%	0	0%	0	0%	1	5%	
2º Semestre										
1º SEM ADM SUB	MATRIC	CONC	%	REPR	%	TRANSF	%	DESIST	%	
2º SEM ADM SUB	42	25	60%	1	2%	0	0%	16	38%	
2º SEM ADM SUB	0	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	
3º SEM ADM SUB	14	14	100%	0	0%	0	0%	0	0%	



PROCESSO N° 2266/13

2012						
SÉRIE	TURNO	MATRICULADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1ª	MANHÃ	38	1	0	2	35
2ª	MANHÃ	27	1	0	0	26
3ª	MANHÃ	29	1	2	2	24
3ª	NOITE	9	0	0	1	8
4ª	MANHÃ	17	1	0	1	15
4ª	NOITE	23	2	0	0	21

2013						
SÉRIE	TURNO	MATRICULADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1ª	MANHÃ	36	0	0	3	33
2ª	MANHÃ	34	1	0	2	31
3ª	MANHÃ	27	2	0	1	24
4ª	MANHÃ	23	0	0	1	22
4ª	NOITE	11	0	0	1	10

2014						
SÉRIE	TURNO	MATRICULADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1ª	MANHÃ	40				
2ª	MANHÃ	32				
3ª	MANHÃ	26				
4ª	MANHÃ	25				

EM CURSO

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 212 )

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ana Paula Azevedo	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 302)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 579/13, de 29/08/13 – NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo; Micheli Denis Krassulja, licenciada em História e como perito Thiago Rodrigo Costa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 383/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2266/13

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram pensadas ao processo fls. 336 a 338, relatório de autoavaliação do curso e justificativa da direção em relação à evasão apresentada.

Embora conste nas fls. 116 e 117 a alteração nos Dados Gerais do Curso e no Perfil Profissional de Conclusão de Curso, a mesma já foi contemplada no Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09 fl. 265.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa, fl. 382, sobre o índice de evasão apresentado no Relatório de Autoavaliação do Curso, informando que os motivos mais acentuados são a perda de emprego, condições financeiras para o transporte e mudança de horário/turno do emprego. O que tem auxiliado para minimizar a evasão são as entrevistas no momento da matrícula, recebendo o aluno, uma explicação detalhada do curso para avaliação se o mesmo condiz com as suas expectativas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui acessibilidade para portadores de deficiências, salão nobre com palco e coxia, equipado com piano e projetor multimídia, decorado com cortina de excelente padrão e capacidade para 250 pessoas. Laboratórios de Informática e de Química, Física e Biologia, instalados em ambientes adequados e devidamente equipados. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico atualizado e mais assinaturas de revistas e jornais. Sugere a aquisição de mais livros técnicos e revistas com conteúdo relevantes e direcionados para o referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2266/13

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/01/13 até 22/01/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a sugestão da Comissão de Verificação em relação à aquisição de mais livros técnicos e revistas com conteúdo relevantes e direcionados para o referido curso;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2266/13

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de junho de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE